

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 18:41
Para: Fluminense Football Club; FLUMINENSE MARCELO PENHA
(marcelo.penha@fluminense.com.br)
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: ResultaDdo Processo 121

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 18:38
Para: Presidencia
Assunto: ENC: ResultaDdo Processo 121

De: Andre Luiz Barbosa da Silva
Enviado: quarta-feira, 23 de setembro de 2015 18:23
Para: Pa Administrativo; Pa Competicao; Pa Presidencia; Pa Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: ResultaDdo Processo 121

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 23.09.15

FAX N.^o 263/15 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 23 de setembro do corrente, decidiu:

1. PROCESSO Nº 121/2015 – Jogo: Paysandu SC (PA) X Fluminense FC (RJ) categoria profissional, realizado em 26 de agosto de 2015 – Copa do Brasil – **Denunciados:** Carlos Alberto Santos da Silva, atleta do Paysandu SC, inciso no Art. 254-A do CBJD; José Renato da Silva Junior, atleta do Fluminense FC, inciso no Art. 254-A §§ 2º e 4º do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. LUIS FELIPE PROCÓPIO.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida, Carlos Alberto Santos da Silva, atleta do Paysandu SC, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A, ambos do CBJD, contra o voto do Relator que divergia apenas quanto a capitulação, aplicando o Art. 254 inciso II do CBJD; por unanimidade de votos, absolver, José Renato da

Silva Junior, atleta do Fluminense FC, quanto à imputação ao Art. 254-A §§ 2º e 4º do CBJD."

Prova de DVD da Procuradoria (02)

Funcionou na defesa do Paysandu SC, Dr. Osvaldo Sestário Filho, que juntou prova de DVD, fica determinado prazo de (05) cinco dias para juntar prova de áudio que foi exibido pelo WhatsApp.

Prestou depoimento pessoal o atleta Carlos Alberto Santos da Silva.

Funcionou na defesa do Fluminense FC, Dr. Marcelo Mendes, que juntou prova de DVD e documental.

Pedido de lavratura de acórdão pela Procuradoria.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

andre.barbosa@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente
24/09/15*
